



LEI Nº 881/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO E SAÚDE		
103010008.2.144000	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APSUS		
3.3.90.30.00.00.00(348)	MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00.00(883)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	495	R\$ 5.000,00
			R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), referente Excesso de Arrecadação na fonte 495, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Junho de 2016.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL